



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22/2017

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora Marinez Fajardo da Silva Monteiro protocolou requerimento solicitando 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, para fins de aposentadoria, referente ao 2º decênio de 01/11/1995 a 01/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Marinez Fajardo da Silva Monteiro** a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

19.259.951/0001-08
MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA
Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
[Capela Nova - Minas Gerais]

Capela Nova-MG, 24 de Janeiro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL